AO JUÍZO DA VARA CÍVEL, DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DO XXXXXXXX.

FULANO DE TAL, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, nascida em XX/XX/XXXX, natural de XXXXXX, filha de FULANO DE TAL e FULANO DE TAL, RG nº XXXXXXX - SSP/XX e CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXX, CEP: XXXXXX, telefones: (XX) XXXXXXX (próprio) e 9XXXXXXXXX (recados com genitora FULANO DE TAL), correio eletrônico: XXXXXXXX, vem, perante Vossa Excelência, sob o patrocínio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL** (artigo 99 do CPC), com fundamento nos artigos 1.694 § 1º e 1.699 do Código Civil e artigo 15 da Lei nº 5.478/68, ajuizar a presente

AÇÃO DE

REVISÃO DE ALIMENTOS

em face de **FULANO DE TAL**, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, OAB nº XXXXXXXX/XX e CPF nº XXXXXXXX, podendo ser encontrado em seu local de trabalho, qual seja, XXXXXXXXX, localizado na XXXXXXXXXX, CEP; XXXXXXXX, telefone: (XX) XXXXXXXX, correio eletrônico: XXXXXXXXX, **demais dados desconhecidos**, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

PRELIMINARES:

A requerente ajuíza a presente ação na modalidade autônoma perante essa Circunscrição Judiciária por residir em localidade diversa da qual fixou os alimentos a seu favor.

O CPC dispõe que as questões de alimentos, para formação da competência territorial, devem levar em conta o

domicílio da alimentada.

A requerente esclarece que após envidar esforços para conseguir obter o endereço de residência do requerido, não logrou êxito, eis que esse severamente se nega a prestar tal informação, com o propósito de evitar a sua regular citação.

A requerente destaca que não encontra o requerido há cerca de XX anos, quando passaram a residir em domicílios diversos.

A requerente assevera que o requerido lhe bloqueou injustificadamente tanto para ligações como para envio de mensagens no aplicativo whatsapp.

Por tal razão, a requerente informa como endereço do requerido o seu domicílio profissional eis que descobriu recentemente que o seu genitor exerce *labor* profissional no Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, cujo endereço foi informado em sua qualificação.

Ainda, também constatou a requerente que o requerido é advogado inscrito na OAB/XX sob o nº XXXXX.

Por fim, colaciona ainda Portaria nº XXXXXX, de XX/XX/XXXX, da Câmara dos Deputados, a qual nomeia FULANO DE TAL para exercer cargo em XXXXXXXXX; e atualmente com cargo em XXXXXXXXX, cujo valor da função importa em R\$ XXXXXXX (XXXXXXX reais).

No entanto, a requerente não pode afirmar se o requerido está cedido para a Câmara dos Deputados eis que na Portaria de nomeação seu nome foi grafado como sendo FULANO DE

TAL e não FULANO DE TAL - grifo da requerente.

As informações coletadas foram extraídas dos sítios eletrônicos – *link* transparência - do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Câmara dos Deputados e Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Distrito Federal.

Somente o ente empregador principal do requerido poderá afirmar se esse está cedido para a Câmara dos Deputados para o exercício de cargo em comissão, caso seja oficiado por esse Douto Juízo.

I - DOS FATOS:

Conforme sentença transitada em julgado e proferida nos autos do processo nº XXXXXXXXX - que tramitou perante o Juízo da Xª Vara de Família de XXXXXXXX, o requerido foi compelido a cumprir o encargo alimentar mensal em favor da requerente no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo.

Na época do *decisium* o requerido não exercia labor remunerado formal.

Após a decisão que fixou os alimentos o requerido veio a laborar formalmente no Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, tendo sido admitido em XX/XX/XXXX para exercer o cargo efetivo de Analista Técnico Administrativo, conforme informação constante do sítio eletrônico www.transparencia.gov.br - link servidores - consulta por nome.

Na mesma pesquisa realizada no sítio eletrônico em comento, a requerente descobriu que o requerido percebe

rendimento bruto mensal de R\$ XXXXXX (XXXXXX reais).

A requerente não pode afirmar categoricamente, mas obteve informações extraoficiais de pessoas conhecidas de que o requerido reside em Condomínio - CONDOMÍNIO TAL - LOCAL - na área do XXXXXXXX, mas não sabe informar os dados completos.

Quando da citação do requerido esse poderá informar corretamente os seus dados de qualificação para que a relação processual seja mais detidamente aperfeiçoada.

A requerente possui informação de que o requerido é proprietário de veículo automotor do tipo XXXXXX, cor XXXXXX.

A requerente também destaca ter informações de que o requerido possui imóvel próprio e não paga aluguel.

O valor atual da obrigação alimentar importa em R\$ XXXXXX (XXXXXXXX reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo, cujo montante atual é de R\$ XXXXX (XXXXXXXX reais).

O reajuste do valor dos alimentos se dá anualmente, conforme atualização do valor do salário mínimo.

A requerente ressalta que a sua genitora exerce o labor autônomo de cabeleireira e aufere rendimento médio ao mês da ordem de R\$ XXXXX (XXXXXXXXX reais).

A requerente está regularmente matriculada no terceiro semestre do curso de nível superior de Enfermagem, perante a instituição XXX, conforme documento colacionado a esta inicial.

A requerente aduz que, por não ter condições de arcar com o valor da mensalidade acadêmica - no valor aproximado de R\$ XXXX (XXXXXXXX reais) - firmou contrato de FIES - Financiamento Estudantil, para pagar as parcelas após dois anos da conclusão do curso, conforme documento também colacionado a esta peça de ingresso, cujos termos foram firmados com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Financiamento engloba o valor de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor das parcelas.

A requerente tentou firmar acordo com o requerido para que o valor da obrigação alimentar fosse revisado para maior, eis que sobreveio grandes mudanças em suas necessidades após o decisium que fixou os alimentos.

No entanto, o requerido se nega ao menos em conversar sobre tal possibilidade.

A requerente entende ser pertinente juntar a esta inicial os diálogos travados com o requerido pelo aplicativo Whatssap, onde constam até ameaças desse em ingressar com pedido de exoneração de alimentos e envolver a genitora da requerente como se essa fizesse parte da relação processual. Ledo engano, pois a requerente, por ser maior e capaz, possui capacidade e legitimidade processual.

Como dito, após a decisão que fixou os alimentos em favor da autora, sobreveio mudança drástica em suas necessidades, que serão elencadas em quadro próprio.

Dessa forma, a requerente assevera que o valor atualmente depositado a título de alimentos pelo requerido não supre a totalidade de suas necessidades.

A requerente realiza tratamento médico para síndrome de pânico, depressão e ansiedade; além de controle do sono. Seguem documentos médicos a esta peça de ingresso.

Atualmente a requerente e usuária do medicamento 5 HTP - ansiolítico, para o controle de sua enfermidade.

A autora colaciona planilha com os seus gastos atuais ao mês:

Valores expressos em R\$ XX

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
	NOMINAL
Alimentação	XXXX
Aimentação	AAAA
Vestuário	XXXX
T	XXXX
Lazer	XXXX
Medicamento HPT 5	XXXX
Locomoção	XXXX
Itens de higiene e limpeza	XXXX
Amortização FIES - relativa a 15%	XXXX
Amortização de juros pelo FIES	XXXX
Amortização de juros pelo 1120	ΑΛΛΛ
TOTAL	XXXX

Pela pesquisa realizada nos sítios de transparência governamental, resta claro que o requerido aufere rendimento líquido no Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão no valor de R\$ XXXXXXX (XXXXXXXX reais), com a dedução dos descontos compulsórios de IRPF e Seguridade Social.

Caso o requerido esteja cedido para a Câmara dos Deputados, ainda aufere rendimento líquido mensal de R\$ XXXXX (XXXXXXXX reais), também com abatimento dos descontos compulsórios.

Diante do esposado, a requerente pleiteia que a obrigação alimentar do requerido em favor da requerente seja revista para o valor de 30% (trinta por cento) dos rendimentos brutos do requerido, obtidos a qualquer título, com incidência sobre décimo salário e terço de férias, abatidos tão somente os descontos compulsórios de IRPF e Seguridade Social.

Referido valor deverá ser descontado mensalmente dos entes empregadores do requerido, que deverão ser oficiados, e depositado na conta bancária de titularidade da requerente, qual seja, FULANO DE TAL, CPF nº XXXXXXX, mantida junto ao Banco XXXXXX, Agência XXXXX, Conta nº XXXXXX.

A requerente destaca, portanto, que está claramente demonstrada a necessidade de que os alimentos sejam revistos.

Todos os fatos descritos atestam a superveniência de despesas que alteraram as necessidades da autora.

Não lhe resta alternativa, senão a de buscar a prestação jurisdicional, para que, se julgado procedente o pedido, sejam revistos os alimentos para 30% (trinta por cento) dos rendimentos brutos do requerido, conforme já indicado nesta peça inaugural.

Dos fatos relatados e comprovados, fica clara e inequívoca a alteração do binômio **possibilidade** x **necessidade**, restando patente que o réu tem melhores condições de ajudar sua filha, ora autora.

III - DO DIREITO:

Neste sentido dispõe o Código Civil:

"Art. 1694...".

§1º Os alimentos devem ser fixados na proporção das necessidades do reclamante e dos recursos da pessoa obrigada.

Art. 1696. O direito à prestação de alimentos é recíproco entre pais e filhos, e extensivo a todos os ascendentes, recaindo a obrigação nos mais próximos em grau, uns em falta de outros.

Art. 1699. Se fixados os alimentos, sobrevier mudança na situação financeira de quem os supre, ou na de quem os recebe, poderá o interessado reclamar ao juiz, conforme as circunstancias, exoneração, redução ou majoração do encargo ".

A requerente deixa de pleitear a intervenção ministerial eis que, conforme dispõe o artigo 698 do CPC, a pretensão não envolve direitos de menores e/ou incapazes.

IV - DOS PEDIDOS:

Isto posto, requer:

a) Os benefícios da justiça gratuita;

- b) A citação do requerido para responder aos termos da presente ação, no prazo legal, sob pena de sofrer os efeitos da revelia;
- c) A requerente se manifesta favoravelmente à realização da audiência de conciliação/mediação, na forma do que dispõe o inciso VII do artigo 319 do CPC;
- d) Sejam revistos liminarmente os alimentos devidos pelo requerido para 30% (trinta por cento) dos rendimentos brutos do requerido, obtidos a qualquer título, com incidência sobre décimo salário e férias. abatidos terco de somente descontos os de compulsórios **IRPF** e Seguridade Social;
- e) Referido valor deverá ser descontado mensalmente dos entes empregadores do requerido, que deverão ser e depositado na conta oficiados, bancária de titularidade da requerente, qual seja, FULANO DE TAL, CPF nº XXXXXXX, mantida junto ao Banco XXXXXXX, Agência XXXXXX, Conta nº XXXXXX;

- f) Seja oficiado o XXXX, para que proceda aos descontos da verba alimentar;
- g) Caso se confirme que o requerido esteja cedido para a XXX, que este ente também seja oficiado para o desconto da obrigação alimentar no patamar definido judicialmente;
- f) A procedência do pedido, condenando o requerido ao pagamento dos alimentos definitivos no percentual pleiteado no item d); e
- g) A condenação do requerido das custas processuais e pagamento honorários advocatícios serem a revertidos em favor do Fundo de Apoio Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal -**PRODEF** 3º, inciso da (art. I, Lei Complementar Distrital nº 744/2007), deverão ser depositados no Banco que XXX, PRODEF.

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, em especial pela juntada de documentos que instruem esta inicial e pelo depoimento pessoal da requerente.

Dá-se a causa o valor de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).

Nesses termos, pede deferimento.

XXXXXXX/XX, XX de XXXXX de XXXX.

FULANO DE TAL

Requerente

FULANO DE TAL

Colaborador - Matrícula XXXXX APPGG - Matrícula XXXXX

FULANO DE TAL

Defensor Público do XXXXXXX